



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº 079/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ 16.366.888/0001-10**, situada na RUA LUIZ BARBATO, nº 80, bairro ARISTEU DA COSTA RIOS, POUSO ALEGRE - MG, neste ato representada pela Sra. **MARIA LUISA BARET DANIEL**, **CPF n.º 121.***.***-24**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pregão Eletrônico nº **025/2024**, Processo nº **091/2024**, Ata de Registro de Preço nº **079/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ADITADO	VALOR TOTAL ADITADO
189	LENÇOL DE BORRACHA	200	R\$ 23,04	R\$ 24,54	R\$ 300,00
VALOR DO ADITAMENTO					R\$ 300,00

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município exercício 2025.

FICHA 267 020801.10.301.1003.2036.3.3.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

4.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 17 de março de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LUISA BARET DANIEL
REPRESENTANTE LEGAL
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS
LTDA.

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF